



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONCECS Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

*Regulamenta as normas complementares específicas para a realização de Trabalho de Graduação do curso de Engenharia Ambiental e Urbana da UFABC.*

**O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução ConCECS No. 17 de 18 de novembro 2013, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação (TG) em Engenharia, resolve estabelecer os requisitos necessários para matrícula, andamento, execução e avaliação do Trabalho de Graduação do curso de Engenharia Ambiental e Urbana, conforme segue:

**Art. 1º** Para efetuar a matrícula nas disciplinas de Trabalho de Graduação da Engenharia Ambiental e Urbana, o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

I. Para a disciplina de Trabalho de Graduação I (TGI), ter um Coeficiente de Progressão (CPK) mínimo de 70% ( $CPK \geq 0,7$ ) no curso de Engenharia Ambiental e Urbana, de acordo com a Resolução ConCECS No. 17 de 18 de novembro de 2013;

II. Para a disciplina de Trabalho de Graduação II (TGII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGI da Engenharia Ambiental e Urbana;

III. Para a disciplina de Trabalho de Graduação III (TGIII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGII da Engenharia Ambiental e Urbana.

§ 1º Ao efetuar matrícula em TGII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar o plano de trabalho elaborado em TGI.

§ 2º Ao efetuar matrícula em TGIII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar e finalizar o plano de trabalho elaborado em TGI e executado em TGII.

**Art. 2º** O Coordenador de Trabalhos de Graduação deve ser um docente credenciado no curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a ser definido anualmente pelos membros do colegiado da Engenharia Ambiental e Urbana. Ele deve ser responsável por

acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos, esboçar um calendário de prazo e de defesas, a serem publicadas.

**Art. 3º** Poderão orientar trabalhos de graduação no Curso de Engenharia Ambiental e Urbana todos os docentes da UFABC, desde que o plano de trabalho tenha aderência à Engenharia Ambiental e Urbana.

**Art. 4º** Todo trabalho poderá contar com um coorientador, desde que seja de comum acordo entre o orientador e o orientado.

**Art. 5º** Poderão orientar também, professores orientadores (ou coorientadores) de outras instituições com título ou Mestres ou Doutores ou alunos de Pós-Graduação, ou mesmo profissionais graduados, cuja área de atuação apresente aderência com o trabalho.

*Parágrafo único:* nos casos previstos no *caput*, um docente da EAU deverá se figurar como coorientador do trabalho.

**Art. 6º** A substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador, poderá ser solicitada à Coordenação do TG da Engenharia Ambiental e Urbana a qualquer momento e por qualquer das partes envolvidas no trabalho. O pedido de substituição somente poderá ser entregue se nele constar o nome do orientador que substituirá o orientador anterior.

**Art. 7º** Caso ocorra mudança na orientação do trabalho, na matrícula no TGII ou TG III deverá ser entregue uma nova Declaração de Aceite do Professor Orientador para TGII ou TG III (Anexo I) à coordenação do TG da Engenharia Ambiental e Urbana.

**Art. 8º** O número de orientações estará relacionado com a demanda de alunos do curso de Engenharia Ambiental e Urbana matriculados em cada oferecimento da disciplina Trabalho de Graduação I, com continuação nas disciplinas Trabalho de Graduação II e Trabalho de Graduação III (TGI, TGII e TGIII).

**Art. 9º** Os trabalhos de graduação poderão ser individuais ou coletivos sendo que os trabalhos coletivos deverão ser limitados a dois alunos, com anuência do orientador.

**Art. 10º** As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo do Trabalho de Graduação serão estipuladas junto com o orientador, conforme as normas vigentes da Universidade – Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.

**Art. 11º** Os trabalhos de graduação poderão ser trabalhos teóricos e/ou experimentais. O trabalho final será chamado de Monografia.

**Art. 12º** Recomenda-se que o manuscrito do TG final (TGIII) deva conter um número máximo (80) de páginas.

**Art. 13º** Cópias de trabalhos–plágio (ou parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica) serão considerados falta grave e passíveis de reprovação e cancelamento da orientação.

**Art. 14º** Qualquer alteração ou redirecionamento da pesquisa por parte do orientando sem o total consentimento do Orientador implicará no cancelamento da orientação.

**Art. 15º** A avaliação dos alunos nas disciplinas Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação II será efetuada pelo orientador, em formulário específico (Anexo II), e validada pelo professor coordenador destas disciplinas. A avaliação deverá se basear nas seguintes atividades a serem executadas em cada disciplina:

I. Em TGI, o aluno deverá definir qual será o tema do TG a ser desenvolvido, definir um professor orientador do TG e apresentar ao seu orientador um texto no formato preliminar de monografia com introdução, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas, em até duas semanas antes do término do quadrimestre letivo em que está matriculado.

II. Em TGII, o aluno deverá refinar os itens do TGI, realizar experimentos, pesquisa de campo ou outra atividade pertinente aos objetivos e metodologia estipulados, seguindo o plano de trabalho estabelecido em TGI. Revisar o plano de trabalho apresentado em TGI se houver necessidade, e apresentar ao seu orientador um texto no formato preliminar de monografia em até duas semanas antes do término do quadrimestre letivo em que está matriculado.

**Art. 16º** - A avaliação da disciplina Trabalho de Graduação III (TGIII) será realizada por defesa da monografia, em sessão pública aberta, com avaliação por banca composta por no mínimo dois e no máximo três membros, sendo eles o orientador e um profissional (professor credenciado da UFABC ou convidado externo ou aluno de Pós-Graduação) da área de conhecimento referente ao trabalho;

I. A programação das apresentações deverá ser divulgada pelo coordenador de TG da EAU com antecedência suficiente para estimular a presença de público nas apresentações. Essa divulgação deverá informar, no mínimo, o nome do aluno e o título do trabalho.

II. A monografia deve ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência à data da apresentação, que deverá ser agendada para ocorrer antes do término do quadrimestre letivo em que o aluno está matriculado em TG III;

III. A formatação da monografia deve seguir as normas da ABNT e o Guia de Normatização da Biblioteca da UFABC;

IV. O aluno terá um tempo de 20 a 30 minutos para realizar sua apresentação oral e cada membro da banca fará em seguida a sua arguição.

V. Na ausência ou no impedimento do orientador no dia da defesa, este deverá indicar o coorientador, caso houver, ou um dos docentes credenciados na plenária do curso de Engenharia Ambiental da UFABC.

VI. Na defesa poderá também participar o coorientador, caso houver, porém na avaliação final ele não terá direito a voto para o conceito final.

VII. O conceito mínimo para aprovação na defesa e avaliação da Monografia (Trabalho de Graduação) é o conceito C.

VIII. Após a defesa, o candidato terá pelo menos 30 dias corridos para apresentar ao seu orientador e membro(s) da banca a versão final da monografia com as alterações recomendadas pela banca.

**Art. 17º** Alunos que desenvolveram projetos de Iniciação Científica sobre temas pertinentes à Engenharia Ambiental e Urbana poderão defendê-los como TG III, mediante processo de avaliação descrito no **Art. 16º**.

**Art. 18º** O professor orientador é o responsável por enviar o(s) formulário(s) de avaliação em TG I, TG II e/ou TG III (Anexo III) de seu(s) orientado(s), em conjunto com seus respectivos relatórios e monografias em PDF por e-mail ao Coordenador dos Trabalhos de Graduação, ou depositar em plataforma eletrônica criada especialmente para tal fim, com uma semana de antecedência do término do quadrimestre letivo.

**Art. 19º** O trancamento da disciplina de Trabalho de Graduação (I, II ou III) poderá ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil da segunda semana letiva do quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de matrícula.

**Art. 20º** Caso o aluno tenha perdido o prazo de trancamento da matrícula de uma das disciplinas, e não tenha conseguido desenvolver o trabalho como orientado, o orientador poderá ter como opção dar o conceito I (incompleto), sendo que este conceito deverá ser justificado na ficha de avaliação, a qual deve ser entregue ao Coordenador da disciplina.

**Art. 21º** Os alunos podem optar pelo trancamento de uma das disciplinas (TGI, TGII e TGIII) somente uma vez. Da mesma forma, somente poderá obter uma só vez o conceito I por cada disciplina (TGI, TGII e TGIII). Os alunos que acumularem mais de dois conceitos I deverão se matricular novamente em TG I.

**Art. 22º** O Coordenador dos Trabalhos de Graduação é o responsável por enviar as monografias finalizadas e digitalizadas à Divisão Acadêmica do CECS, para publicação online no site da Engenharia Ambiental e Urbana e pela Biblioteca, a não ser que o orientador e o aluno anexem uma carta justificando a não publicação do mesmo quando do envio do formulário preenchido da banca da defesa ao coordenador do TG.

**Art. 23º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador responsável pela disciplina Trabalho de Graduação I, II e III, comunicados e ouvidos à coordenação do curso.

**Art. 24º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Annibal Hetem Junior**

Presidente

ANEXO I

**CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO/  
COORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO**

Aluno (a): \_\_\_\_\_ RA : \_\_\_\_\_

Engenharia: \_\_\_\_\_ TG ( ) I ( ) II ( ) III. -- \_\_\_\_° Quadrimestre \_\_\_\_\_

**Orientador:** \_\_\_\_\_

( ) Docente Credenciado(a) no curso de Engenharia Ambiental e Urbana \_\_\_\_\_ ou ( ) Orientador(a) Externo(a).

**Coorientador (Opcional):** \_\_\_\_\_

( ) Docente Credenciado(a) no curso de Engenharia \_\_\_\_\_ ou ( ) Orientador(a) Externo(a).

**RESUMO TEÓRICO – TÍTULO/TEMA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Justificativa para Orientação/Coorientação Externa ( \* ): \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local / Data: \_\_\_\_\_

Declaramos que lemos a **Resolução ConCECS – 17** e o **Resumo Teórico** acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coorientador(a)

( \* ) Preenchimento obrigatório somente para alunos com Orientação Externa

## ANEXO II

TRABALHO DE GRADUAÇÃO  I  II  III

### FICHA DE AVALIAÇÃO EAU

\_\_\_º quadrimestre 20\_\_\_

ALUNO:  
ORIENTADOR:  
TÍTULO DO TRABALHO:  
CURSO:

#### APRECIÇÃO DO TRABALHO PELO ORIENTADOR:

Conceito Sugerido pelo Orientador:

#### Observações:

No campo relativo à apreciação do trabalho, procure descrever o empenho do aluno utilizando como critérios, entre outros:

- a) Interesse e identificação com o tema e resposta às recomendações e orientações.
- b) Utilização da metodologia científica adequada a esta fase do TG:
  - TG I: seleção do tema, justificativa desta seleção, revisão bibliográfica, definição da metodologia e procedimentos a serem adotados e organização de um cronograma adequado.
  - TG II: coleta de dados, empregando a metodologia definida
- c) Capacidade de documentar e redigir o texto da monografia com os avanços até agora obtidos.

A ficha deve ser submetida no sistema Tidia (projeto TG-EAU) pelo orientador, junto com a versão final pdf do plano de trabalho (TGI) ou versão preliminar da monografia (TGII) conforme o calendário estabelecido pela coordenação da disciplina.

Santo André, \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### CECS – EAU TRABALHO DE GRADUAÇÃO

A monografia **XXXXXXXXX** foi apresentada pelo(s) aluno(s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, avaliada e aprovada  reprovada  para a obtenção do grau de Engenharia Ambiental e Urbana no curso de Engenharia Ambiental e Urbana na Universidade Federal do ABC.

#### **BANCA EXAMINADORA**

---

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXXX  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX  
Convidado

Conceito:

\_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santo André, XX de XXXXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prof(a).Dr(a). XXXXXXXXXXXXX  
Coordenador da Disciplina de Trabalho de Graduação da Engenharia Ambiental e Urbana